



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 327/2022/REITORIA

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 78-22/2022, tem por objeto a implementação de um Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX no município de Criciúma – SC e um polo no município de Lages - SC, tendo em vista a ausência de inscritos no Edital 274/2022 para as vagas destinadas a apoio técnico, torna público o presente Edital nº **327/2022**, destinado à seleção de Apoios Técnicos, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1 OBJETIVOS

1.1 O objeto desse EDITAL é a seleção de Apoios Técnicos para compor a equipe do Núcleo Operacional do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação em Criciúma – SC, o qual atenderá as empresas localizadas na região Sul de Santa Catarina e na região de Lages-SC. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), e, por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 78-22/2022, será implementado um Núcleo Operacional no município de Criciúma - SC.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Incrementar a competitividade das empresas e disseminar a cultura exportadora;
- b) Capacitar pelo menos 150 (cento e cinquenta) empresas por meio da realização de acompanhamento e auxílio individual, além da realização de eventos e treinamentos coletivos;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- e) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições públicas e privadas;
- f) Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico da região de atuação do programa.

3 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PEIEX

3.1 O projeto PEIEX Criciúma - SC prevê a implementação de um “Núcleo Operacional” no município de Criciúma - SC, formado pelos bolsistas extensionistas selecionados a partir do presente edital e, que terão a função de atuar e facilitar a capacitação técnico-gerencial e tecnológica das empresas, visando sua preparação para a inserção de seu (s) produto (s) ou serviço (s) nos mercados internacionais.

3.2 O PEIEX Criciúma - SC pretende atuar no fortalecimento da parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social sustentado para a promoção do desenvolvimento regional e adensamento de cadeias produtivas do Sul de Santa Catarina e da região de Lages-SC.

3.3 No desenvolvimento do PEIEX Criciúma - SC será aplicada a Metodologia desenvolvida especificamente pelo PEIEX Nacional. Serão qualificadas 100 empresas na região Sul de Santa Catarina, 25 empresas na região de Lages-SC e até 25 empresas envolvendo o setor de “Mel”

localizadas em todo o território nacional, a partir da atuação dos bolsistas da equipe técnica do projeto *in loco* e de forma remota (quando necessário) nas empresas.

3.4 Para participarem do PEIEX Criciúma - SC, as empresas deverão possuir preferivelmente o seguinte perfil: *i)* ter CNPJ ativo; *ii)* ter produto ou serviço exportável; *iii)* desejar se qualificar para exportação; *iv)* ter condições de aumentar sua produção ou dedicar parte dela para atender clientes internacionais; *v)* ter possibilidade de adaptar seus produtos/serviços, caso os clientes internacionais solicitem; *vi)* ter disposição para implementar melhorias em sua gestão, caso isso seja uma condição para exportar; *vii)* ter recursos financeiros para investir na exportação (ou concordar em exportar de forma indireta); *viii)* ter possibilidade/perspectiva de iniciar suas exportações em até 2 (dois) anos.

3.5 O elo entre a UNESCO e a Apex-Brasil será garantido pelo Coordenador do PEIEX Criciúma - SC, o qual terá a responsabilidade de fazer a gestão do projeto PEIEX e propiciar as condições necessárias para o cumprimento das metas do projeto.

3.6 O local de atuação se dará nas dependências da UNESCO, referente ao atendimento de 100 empresas localizadas na região Sul de Santa Catarina e até 25 empresas envolvendo o setor de “Mel” e na Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), referente ao atendimento de 25 empresas na região de Lages-SC, em trabalhos *in loco* e de forma remota (quando necessário) nas empresas selecionadas para o projeto.

4 VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas destinadas à implementação da equipe do Núcleo Operacional PEIEX no município de Criciúma - SC. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Estruturação da equipe.

MODALIDADE/SEDE	QUANTIDADE DE VAGAS	PARCELAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)
Apoio Técnico sediado na região de Criciúma – SC - UNESCO	02	12	30h	1.200,00

Fonte: Elaboração própria

4.2. Os recursos financeiros para o custeio das bolsas expressas neste edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 78-22/2022, firmado entre a Apex-Brasil e a UNESCO.

4.3. Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 03 (três) candidatos. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

4.4. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva poderão ser chamados durante o período de vigência do convênio entre a UNESCO e a Apex-Brasil, caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista já contemplado.

4.5. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

4.6. O candidato selecionado receberá a bolsa de extensão, observada a modalidade em que foi inscrito e contemplado e valores indicados no item 4.1. A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até outros 12 (doze) meses, a critério da UNESCO.

4.7. O vínculo do candidato selecionado como bolsistas do projeto PEIEX será formalizado por meio de Termo de Compromisso específico, de acordo com os requisitos e critérios deste edital.

4.8. O bolsista receberá treinamento observadas as metodologias do projeto a ser conduzido pela Apex-Brasil, sem ônus financeiro.

4.9. O valor da bolsa será repassado ao extensionista até o 15º dia útil do mês subsequente às atividades realizadas no projeto, por meio de depósito em conta a ser informado pelo bolsista. O referido depósito fica condicionado ao repasse a ser feito pela Apex-Brasil em favor da UNESCO para

fins de execução do projeto, conforme estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 78-22/2022, firmado entre a Apex-Brasil e a UNESCO.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo objeto do presente Edital, deverão ser realizadas até o dia **09 de setembro de 2022**.

5.2 A documentação deverá ser entregue no Departamento do Curso de Administração e Comércio Exterior da UNESCO – Bloco R-1 – Sala 04, em horário comercial, até o dia **09 de setembro de 2022**.

5.3 Documentos para a inscrição:

a) Ficha de Inscrição, Declaração Responsável Legal (menores de 18 anos), *Check List* de Documentos e Memorial Descritivo de acordo com os anexos I, II, III e IV, com documentação comprobatória.

5.4 Somente serão habilitados à seleção os/as candidatos (as) que entregarem todos os documentos exigidos no item 5.2 devidamente em ordem e com documentação comprobatória.

5.5 A relação das inscrições preliminarmente homologadas será divulgada no dia **12 de setembro de 2022, no site da UNESCO (www.unesc.net)** em **Documentos/Editais**.

5.6 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até as 23h59min do dia **14 de setembro de 2022**, exclusivamente por *e-mail*, para o endereço: **zilli.peiex@unesc.net**.

5.7 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESCO pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

5.8 A homologação definitiva das inscrições será publicada no dia **15 de setembro de 2022 no site da UNESCO (www.unesc.net)** em **Documentos/Editais**.

5.9 A falta de observância na entrega de qualquer um dos documentos desclassificará automaticamente os/as candidatos (as).

6. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

6.1 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES GERAIS

a) Ter currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

b) Residir na região Sul de Santa Catarina ou possuir disponibilidade para fazê-lo dentro do prazo de contratação previsto pelo Edital;

c) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela Apex Brasil/UNESCO, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;

d) Possuir visto temporário até o momento da contratação, no caso de bolsista estrangeiro(a);

e) Não estar inadimplente com a UNESCO até a implementação da bolsa;

f) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa governamental, da UNESCO ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;

g) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX.

h) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro (s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

i) Todos os inscritos deverão ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas semanais para as atividades relacionadas ao objeto deste edital, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que os horários das atividades previstas neste Edital serão definidos por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste Edital;

- j) Possuir conhecimento operacional no “Pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros.
- k) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da UNESCO.
- l) Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para a continuidade das tarefas do programa.

6.1 DO APOIO TÉCNICO

6.1.1 Requisitos obrigatórios

6.1.1.1 Formação acadêmica

- a) Estar cursando, preferivelmente, Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais ou ainda estar cursando curso Técnico em Administração.

6.1.1.2 Conhecimentos específicos

- a) Pacote Office.

6.1.1.3 Competências

- a) Gestão administrativa e financeira;
- b) Pacote Office.

6.1.1.4 Recursos

- a) Estrutura adequada para atendimento empresarial na modalidade “a distância” (conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realizar atendimentos).

6.5.2 Atribuições

- a) Carga horária: 30 horas semanais;
- b) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- f) Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do PEIEX;
- i) Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- j) Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1.1 As propostas enquadradas serão analisadas pela comissão organizadora de seleção de Apoio Técnico para o PEIEX Criciúma – SC, constituída pela Reitoria, de acordo com os requisitos deste Edital.

7.1.2 A comissão organizadora procederá à seleção dos candidatos a bolsa de Apoio Técnico por meio da análise da Ficha de Inscrição, *Check List* de Documentos, Memorial Descrito e Entrevista, orientando-se pelos objetivos do programa PEIEX e buscando, preferivelmente, a formação de uma equipe multidisciplinar, com base nos seguintes critérios e pesos apresentados nos anexos I, II, III, IV e V.

7.1.3. Os candidatos serão chamados para entrevista conforme cronograma disponibilizado no dia **15 de setembro de 2022**, a ser informado com duração máxima de 30 minutos.

7.1.4 As entrevistas ocorrerão entre os dias **16 de setembro a 20 de setembro de 2022** presencialmente, em sala a ser disponibilizada posteriormente.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **21 de setembro de 2022**, no site da UNESCO (www.unesc.net) em **Documentos/Editais**.

8.2 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto até o dia **23 de setembro de 2022**, as 23h59min, exclusivamente pelo *e-mail* zilli.peiex@unesc.net.

8.3 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESCO pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

8.4 O resultado definitivo será divulgado no dia **26 de setembro de 2022**, no site da UNESCO (www.unesc.net) em **Documentos/Editais**.

8.5. Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	31.08.2022
Prazo para impugnação do Edital	02.09.2022
Entrega da inscrição e documentação	05.09 a 09.09.2022
Homologação preliminar das inscrições	12.09.2022
Interposição de recurso da homologação preliminar	14.09.2022
Homologação definitiva das inscrições e divulgação de datas, local e horários para as entrevistas	15.09.2022
Período para entrevistas	16.09.2022 a 20.09.2022
Resultado preliminar da seleção	21.09.2022
Interposição de recurso do resultado preliminar da seleção	23.09.2022
Resultado final da seleção	26.09.2022

10 TERMO DE CONCESSÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e aceitação de auxílio.

10.2. Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatório de atividades parcial e final, conforme prazos definidos pela coordenação do Núcleo Operacional do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação em Criciúma – SC.

10.3. A não apresentação dos relatórios ou a sua reprovação constituirá motivo para o cancelamento da bolsa, bem como fator impeditivo para a sua renovação.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Constituirá fator impeditivo para a seleção de bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a UNESC, com a APEX BRASIL e com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

11.2. Os bolsistas selecionados neste Edital se comprometem a comunicar a UNESC qualquer alteração relativa à execução do programa, acompanhada da devida justificativa e anuência do Coordenador do Núcleo Operacional de Criciúma – SC.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele proponente que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em qual tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da UNESC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e pelas normas vigentes da UNESC.

11.6. É parte integrante deste Edital, o Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX).

11.7. O proponente será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo a APEX BRASIL e a UNESC, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estas instituições.

11.8. A UNESC assumirá o compromisso de efetivar as liberações dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

11.9. A concessão de bolsa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNESC e a APEX BRASIL

Criciúma/SC, 31 de agosto de 2022.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Reitora da UNESC

JULIO CESAR ZILLI

Coordenação Geral do Programa de Qualificação para Exportação – Núcleo PEIEX Criciúma

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

APOIO TÉCNICO

- 1) Nome completo:
- 2) E-mail de contato:
- 3) CPF:
- 4) Identidade:
- 5) Estado civil:
- 6) Endereço completo:
- 7) Telefone de contato:
- 8) Banco:
- 9) Conta bancária:
- 10) Agência bancária:

** Candidato(a) deve anexar documentação comprobatória em ordem.*

*** A falta de documentação comprobatória resulta em desclassificação do candidato (a).*

ANEXO II – DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL

APOIO TÉCNICO

Eu, _____, CPF nr. _____,
residente _____

responsável legal do/a aluno/a _____

autorizo o/a mesmo/a participar do processo seletivo para o Apoio Técnico do Programa de
Qualificação para Exportação – PEIEX Criciúma.

Criciúma, ____ de _____ de 2022.

Nome do responsável legal e assinatura.

ANEXO III – CHECK LIST DE DOCUMENTOS

APOIO TÉCNICO

1) Nome completo:

ITEM EDITAL/ REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APOIO TÉCNICO	DE ACORDO COM EDITAL SIM / NÃO <i>(para uso da comissão organizadora)</i>
6.5.1.1 Formação acadêmica (desclassificatório)	

* Anexar o Espelho Acadêmico com o espelho de notas das disciplinas cursadas.

** Candidato(a) deve anexar documentação comprobatória em ordem.

*** A falta de documentação comprobatória resulta em desclassificação do candidato (a).

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO

APOIO TÉCNICO

1) Nome completo:

** Apresentar um memorial descritivo contemplando: a) Trajetória acadêmica e profissional; b) Por que participar do Programa de Qualificação para Exportação PEIEX Criciúma? c) De que maneira, suas experiências e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação e desenvolvimento do Programa de Qualificação para Exportação PEIEX Criciúma?*

*** Estrutura do Memorial Descritivo: máximo duas laudas, com letra Arial Narrow, espaçamento simples, tamanho de letra 12, parágrafo 2cm, e margem superior/esquerda 3 e inferior/direita 2.*

**** A falta de apresentação do Memorial Descritivo resulta em desclassificação do candidato (a).*

ANEXO V – ENTREVISTA

APOIO TÉCNICO

ITEM EDITAL / MEMORIAL DESCRITIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
6.5.1.1 Formação acadêmica (documentação)	1,00 – Bom 3,00 – Ótimo 6,00 - Excelente	
6.5.1.4 Competências (entrevista)	1,00 – Bom 3,00 – Ótimo 6,00 - Excelente	
6.5.1.5 Recursos (entrevista)	1,00 – Bom 3,00 – Ótimo 6,00 - Excelente	
Memorial Descritivo	1,00 – Bom 3,00 – Ótimo 6,00 - Excelente	

CANDIDATO:

PONTUAÇÃO TOTAL CONCEDIDA PARA O APOIO TÉCNICO:

** Para uso da comissão organizadora.*